LEI N°. 774 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.006.

"Dispõe sobre autorização para concurso público na Prefeitura Municipal de Campinápolis e dá outras providências".

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS –MT., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Campinápolis, fica o Prefeito Municipal autorizado a Publicar Edital de Concurso Público e realizar o referido concurso.

Art. 2º - O Concurso Público será destinado a preencher vagas nas Secretárias Municipal de Saúde, Educação, Administração, Assistência Social.

Art. 3º - A despesa será por conta de dotação orçamentária já consignada no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
Campinápolis – MT., 01 de Dezembro de 2.006.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL